



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.409.705/0001-20**, neste ato representado(a) pelo(a) **N/I N/I**, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento/homologação do(a) **Pregão Eletrônico - SRP**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas **no Edital, sujeitando-se** as partes às normas constantes na **Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, na IN 03/2023, de 11 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual SRP - MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS, conforme Termo de Referência, anexo d o [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 1 Ampla	582	painel de divulgação, backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 14m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados, arte com logomarca do evento.	12
003	Lote 1 Ampla	582	painel de divulgação, backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados, arte com logomarca do evento.	48
005	Lote 1 Ampla	593	confecção de banner , em lona tipo frontlight em alta resolução, 4/4 cores, com cabo em madeira, ponteiros em plástico, com cordão.	630
007	Lote 1 Ampla	593	confecção de banner , em lona tipo frontlight, em alta resolução, 4x0 cores, com prova digital, acabamento com cabo em madeira, ponteira (s) em plástico e com cordão.	38

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
009	Lote 1 Ampla	593	confeccão de banner , em lona tipo frontlight, em alta resolução, 4x0 cores, com prova digital, acabamento com cabo em madeira, ponteira (s) em plástico e com cordão.	15
011	Lote 1 Ampla	593	confeccão de banner , em lona tipo frontlight, em alta resolução, 4x0 cores, com prova digital, acabamento com cabo em madeira, ponteira (s) em plástico e com cordão.	399
013	Lote 1 Ampla	264	bandeira, de poste, em tecido microfibra, medindo aproximadamente 1,5 m x 40 cm, personalizado (a).	370
015	Lote 1 Ampla	636	confeccão de faixa, em lona vinílica, 360 micras, 150 ppi/m ² , com impressão digital, medindo aproximadamente 4,00 m x 0,70 cm , policromia 4 cores.	219
017	Lote 1 Ampla	4943	placas de identificação, polionda, em polipropileno corrugado, dobrável, medindo aproximadamente 3,5 mm x 65 cm x 200 cm, personalizado (a).	642
019	Lote 1 Ampla	593	confeccão de banner , wind banner, modelo pena, tecido microfibra, medindo aproximadamente 4,2 x 2,95 m, com base, personalizado (a).	370
002	Lote 2 Cota Reservada	582	painel de divulgação, backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 14m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados, arte com logomarca do evento.	4
004	Lote 2 Cota Reservada	582	painel de divulgação, backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados, arte com logomarca do evento.	16
006	Lote 2 Cota Reservada	593	confeccão de banner , em lona tipo frontlight em alta resolução, 4/4 cores, com cabo em madeira, ponteiras em plástico, com cordão.	210
008	Lote 2 Cota Reservada	593	confeccão de banner , em lona tipo frontlight, em alta resolução, 4x0 cores, com prova digital, acabamento com cabo em madeira, ponteira (s) em plástico e com cordão.	12
010	Lote 2 Cota Reservada	593	confeccão de banner , em lona tipo frontlight, em alta resolução, 4x0 cores, com prova digital, acabamento com cabo em madeira, ponteira (s) em plástico e com cordão.	5
012	Lote 2 Cota Reservada	593	confeccão de banner , em lona tipo frontlight, em alta resolução, 4x0 cores, com prova digital, acabamento com cabo em madeira, ponteira (s) em plástico e com cordão.	132
014	Lote 2 Cota Reservada	264	bandeira, de poste, em tecido microfibra, medindo aproximadamente 1,5 m x 40 cm, personalizado (a).	121
016	Lote 2 Cota Reservada	636	confeccão de faixa, em lona vinílica, 360 micras, 150 ppi/m ² , com impressão digital, medindo aproximadamente 4,00 m x 0,70 cm , policromia 4 cores.	73

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
018	Lote 2 Cota Reservada	4943	placas de identificação, polionda, em polipropileno corrugado, dobrável, medindo aproximadamente 3,5 mm x 65 cm x 200 cm, personalizado (a).	214
020	Lote 2 Cota Reservada	593	confeção de banner , wind banner, modelo pena, tecido microfibra, medindo aproximadamente 4,2 x 2,95 m, com base, personalizado (a).	121
021	Lote 3 Ampla	198	bloco de notas / recados, com pauta, em papelão, medindo aproximadamente 24 x 17 cm, com 80 folha (s), personalizado (a).	5700
023	Lote 3 Ampla	57	confeção de botton (boton), em metal, com medidas aproximadas de 3 x 3, cm, em cores, com alfinete (s), personalizado (a).	14340
025	Lote 3 Ampla	4538	equipamentos esportivos, prancheta tática para futebol de campo.	375
027	Lote 3 Ampla	91	confeção de pasta, com bolsa, impressão offset, 4 x 0 cores, papel tríplex fosco 350g, formato 23 x 32 cm.	1500
029	Lote 3 Ampla	4943	placas de identificação, para identificação visual de eventos esportivos , em pvc.	413
031	Lote 3 Ampla	4943	placas de identificação, para identificação visual de eventos esportivos , em pvc.	198
033	Lote 3 Ampla	88	garrafa para água (squeeze), em acrílico, com tampa rosqueável, capacidade aproximada para 590 ml, personalizado (a).	15000
035	Lote 3 Ampla	88	garrafa para água (squeeze), em alumínio, personalizado (a), com logomarca, capacidade aproximada para 500 ml.	1200
037	Lote 3 Ampla	7	serviço de impressão, de livro sem orelha, impressão frente e verso, capa com papel cartão e tamanho 10 x 15 cm, papel do miolo pólen 80g, 220 páginas por livro.	30
022	Lote 4 Cota Reservada	198	bloco de notas / recados, com pauta, em papelão, medindo aproximadamente 24 x 17 cm, com 80 folha (s), personalizado (a).	1900
024	Lote 4 Cota Reservada	57	confeção de botton (boton), em metal, com medidas aproximadas de 3 x 3, cm, em cores, com alfinete (s), personalizado (a).	4780
026	Lote 4 Cota Reservada	4538	equipamentos esportivos, prancheta tática para futebol de campo.	125
028	Lote 4 Cota Reservada	91	confeção de pasta, com bolsa, impressão offset, 4 x 0 cores, papel tríplex fosco 350g, formato 23 x 32 cm.	500
030	Lote 4 Cota Reservada	4943	placas de identificação, para identificação visual de eventos esportivos , em pvc.	137
032	Lote 4 Cota Reservada	4943	placas de identificação, para identificação visual de eventos esportivos , em pvc.	66

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
034	Lote 4 Cota Reservada	88	garrafa para água (squeeze), em acrílico, com tampa rosqueável, capacidade aproximada para 590 ml, personalizado (a).	5000
036	Lote 4 Cota Reservada	88	garrafa para água (squeeze), em alumínio, personalizado (a), com logomarca, capacidade aproximada para 500 ml.	400
038	Lote 4 Cota Reservada	7	serviço de impressão, de livro sem orelha, impressão frente e verso, capa com papel cartão e tamanho 10 x 15 cm, papel do miolo pólen 80g, 220 páginas por livro.	10
039	Lote 5 Ampla	414	bolsa para transporte, em poliéster 600 d, com 5 compartimentos, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, alça transversal acolchoada removível, medindo aproximadamente 37 cm x 28 x 12 cm, personalizado (a).	2378
041	Lote 5 Ampla	527	boné, em tecido, personalizado (a).	1515
043	Lote 5 Ampla	6543	mala de viagem, em tecido poliéster, com revestimento em pvc impermeável, capacidade para 90 litros, tamanho grande.	1200
045	Lote 5 Ampla	4113	mochila, medindo aproximadamente 30cm x 46cm x 18cm, confeccionada em poliéster, com no mínimo seis compartimentos, todos com fechamento em zíper de nylon e puxadores personalizados, alça de mão em fita de poliéster com aço revestido em pvc transparente e reforçado com plástico, alças de ombro acolchoadas e anatômicas com espessura mínima de 6mm, costas também acolchoadas e antitranspirante, debruada e com acabamento em vivo encapado.	825
047	Lote 5 Ampla	5470	necessaire organizadora, em rpet 600d, com interior forrado, bolso frontal com zíper e pega lateral em webbing, medindo aproximadamente 220 x 120 x 110 mm.	1425
049	Lote 5 Ampla	84	sacola, em algodão cru, com alças, medidas aproximadas de 40 x 35 cm, arte personalizado (a).	1200
051	Lote 5 Ampla	4113	mochila, modelo sacola, em tactel, 100% poliéster, 140g, fechamento com cordão, medindo aproximadamente 41 x 37 cm, personalizado (a).	15000
053	Lote 5 Ampla	6666	pochete, confeccionada em tecido de alta resistência, revestimento impermeável, com no mínimo de 01 bolso, fechamento em zíper, medindo aproximadamente 15 x 10 cm, personalizado (a).	600
040	Lote 6 Cota Reservada	414	bolsa para transporte, em poliéster 600 d, com 5 compartimentos, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, alça transversal acolchoada removível, medindo aproximadamente 37 cm x 28 x 12 cm, personalizado (a).	792

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
042	Lote 6 Cota Reservada	527	boné, em tecido, personalizado (a).	505
044	Lote 6 Cota Reservada	6543	mala de viagem, em tecido poliéster, com revestimento em pvc impermeável, capacidade para 90 litros, tamanho grande.	400
046	Lote 6 Cota Reservada	4113	mochila, medindo aproximadamente 30cm x 46cm x 18cm, confeccionada em poliéster, com no mínimo seis compartimentos, todos com fechamento em zíper de nylon e puxadores personalizados, alça de mão em fita de poliéster com aço revestido em pvc transparente e reforçado com plástico, alças de ombro acolchoadas e anatômicas com espessura mínima de 6mm, costas também acolchoadas e antitranspirante, debruada e com acabamento em vivo encapado.	275
048	Lote 6 Cota Reservada	5470	necessaire organizadora, em rpet 600d, com interior forrado, bolso frontal com zíper e pega lateral em webbing, medindo aproximadamente 220 x 120 x 110 mm.	475
050	Lote 6 Cota Reservada	84	sacola, em algodão cru, com alças, medidas aproximadas de 40 x 35 cm, arte personalizado (a).	400
052	Lote 6 Cota Reservada	4113	mochila, modelo sacola, em tactel, 100% poliéster, 140g, fechamento com cordão, medindo aproximadamente 41 x 37 cm, personalizado (a).	5000
054	Lote 6 Cota Reservada	6666	pochete, confeccionada em tecido de alta resistência, revestimento impermeável, com no mínimo de 01 bolso, fechamento em zíper, medindo aproximadamente 15 x 10 cm, personalizado (a).	200

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

??4.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

????a) caracterização da necessidade de contratação;

????b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

????c) justificativa para não licitar;

????d) pareceres técnicos, se for o caso;

??4.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

??4.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

4.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

4.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

4.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

4.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 4.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

4.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

5.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

5.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A renovação da vigência acarretará, também, a renovação dos quantitativos licitados

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da [Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. O(A) [Termo de Contrato](#) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.8. O(A) [Termo de Contrato](#) decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da [Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

6.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d) do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

6.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

6.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

6.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5.2. Na hipótese do item 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6.1. Para fins do disposto no item 6.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.

6.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.6 e 6.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

7.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.6.2; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista no item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cancelamento da Ata

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 6.5.3 e 6.6.3 desta ata de Registro de Preços.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o item 8.1 somente será feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, se for o caso.

8.5. Para fins do disposto no item 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 8.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO do Edital**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e **encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data

PROF^a APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA ROCHA CARVALHO, Agente de Contratação**, em 09/03/2026, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87420921** e o código CRC **68191A08**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005031643



SEI 87420921